LEI Nº 1996-A

Projeto de Lei nº 35/08
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Praça Cora Coralina, no Catiapoã.
Proc. nº 24082/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Praça Cora Coralina, no Catiapoã.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente, providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de junho de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/06/08
Jornal Vicentino
Proc. 64/08